LEI MUNICIPAL N.º 2197/2014
DE 18 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA O AUMENTO DE CARGA HORÁRIA PARA CONTRATOS EMERGENCIAIS DE PROFESSOR.

BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de carga horária de até 10 horas semanais para os contratos emergenciais previstos pela Lei Municipal nº 2186/2014, de 10/01/2014, exclusivamente para os cargos de professor de MATEMÁTICA e PORTUGUÊS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE MARÇO DE 2014.

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MARÇO DE 2014

Douglas Ribeiro
Sec. da Administração